



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.910, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura do Processo Seletivo nº 01/2021, e constitui a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2021, e dá outras providências”.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Resolução SME nº 01/2021 e no artigo 37 da Constituição Federal...

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a abertura do Processo Seletivo nº 01/2021, para provimento temporário para reger classe e ministrar aulas durante o ano letivo de 2021, em especial os seguintes cargos:

I. PEB II Ciências;

II. PEB II Geografia;

III. PEB II História;

IV. PEB II Língua Inglesa;

V. PEB II Matemática;

VI. Professor de Educação Básica I - Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Parágrafo único: O cargo relacionado no item VI deste artigo também deverá compreender a abertura de processo seletivo para professor habilitado em educação especial.

Artigo 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2021, os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

I. DORACILDA FERNANDES MARTINS SANTELLO, portadora do CPF nº. 046.092.778-75, a qual é atribuída a função de **Presidente**;

II. ANA CAROLINA SANTELLO, portadora do CPF nº. 330.688.548-73, a qual é atribuída a função de **Membro**;

III. CÉLIA DE OLIVEIRA COMINO KURIHARA, portadora do CPF nº. 215.864.998-06, a qual é atribuída a função de **Membro**;

Artigo 3º. O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo nº 01/2021.

Artigo 4º. As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas, porém, consideradas de serviços públicos relevantes.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, em 31 de março de 2021.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, na mesma data, no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, e em jornal de circulação local, na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZARA
Procurador Jurídico